## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.223 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : JANE DE OLIVEIRA AIRES EUGÊNIO

ADV.(A/S) : MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI

RECDO.(A/S) :BOA VISTA SERVIÇOS S/A
ADV.(A/S) :ADILSON DE CASTRO JUNIOR

Esta Corte, ao julgar o ARE 748.371-RG (Tema 660) e o ARE 867.326-RG (Tema 802), da relatoria do Min. Teori Zavascki, concluiu pela ausência de repercussão geral das questões versadas neste recurso extraordinário.

Isso exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente